



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR.

DATA: 13.11.15

ABERT: 27.11.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



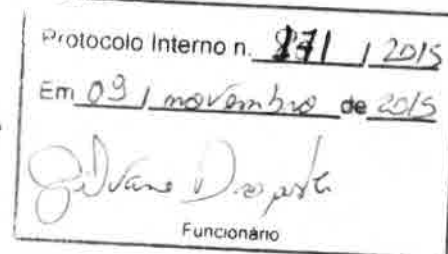
Coronel Vivida, 09 de novembro de 2015.

Ofício **137/2015**

De: Fabio Muxfeldt - Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

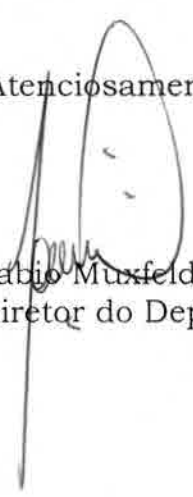
Para: **Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.**

Assunto: Licitação para serviço de locação de tenda



Solicito por meio deste a autorização para proceder processo de licitação de serviço de locação de tenda medindo 30x80 e mais 10 banheiros químicos sendo 01 para portadores de necessidades especiais, para realização dos Eventos Almoço do Bolsa Família e da 7ª edição do Festival Gastronômico Sede do Sabor a ser realizado por ocasião do 60º aniversário do Município de Coronel Vivida.

Atenciosamente


Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1895/2015

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TENDA, MEDINDO 30 X 80 m E MAIS 10 BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 1 PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ONDE A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS : ALMOÇO DO BOLSA FAMÍLIA E A 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR. , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	UN	11449	LOCACAO DE LONA VINILICA ANTICHAMA NAS DIMENSOES 30 X 80 METROS COM MASTRO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO (ALTURA) E LATERAIS COM 03 METROS, COM MASSAREIS INTERMEDIARIOS EM TUBO GALVANIZADO, COM ATE 250 PINOS PARA TRACIONAMENTO E SUSTENTACAO DA MESMA, NA PARTE DE MONTAGEM DO PALCO COM ATE 04 METROS DE ALTURA PARA REALIZACAO DE SHOWS NACIONAIS E 10 CABINES SANITARIAS (SEND0 01 ARA CADEIRANTE), INDIVIDUAIS, PORTATEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,3M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICACAO DE MASCULINO E FEMININO	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							1,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:**

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade						Categ	Fonte	Cod desp
0901	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0901	661	00	3	2 00 5 9	339039999900		3781

Fabio Luis Muxfeldt
Diretor Dpto. de
Indústria e Comércio
D. 5.578/2015 14/07/2015

FABIO LUIS MUXFELDT

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS.

LOCAL DO EVENTO: POLO ESPORTIVO BARRO PRETO-CNEL.VIVIDA – PR.

EVENTO: FESTA DOS SABORES

DATA: LONA DE 02 Á 15 DE DEZEMBRO 2015

ORÇAMENTO

-01 lona vinilica antichama nas dimensões 30 x 80 metros com mastro de 10mts de comprimento(altura) e laterais com 3MTS, com massareis intermediários em tubo carbono galvanizado, com até 250 pinos para tracionamento e sustentação da mesma, na parte de montagem do palco com até 04 mts. de altura para realização shows nacionais.

R\$ 21.400,00

-10 cabines sanitarias individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino,

R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL R\$ 23.600,00

OBS.INCLUSO TRANSPORTES,MONTAGENS,DESMONTAGENS, E LOGISTICA

FRANCISCO BELTRÃO PR, 06 DE NOVEMBRO 2015.

NILSON FLORENTINO – DIRETOR

NFEVENTOS LTDA. EPP – CNPJ 14.904.894/0001-59



Videira 06 de Novembro de 2015.

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento das seguintes estruturas a serem instaladas no dia 06 de Dezembro de 2015, no evento denominado "Sede Sabor".

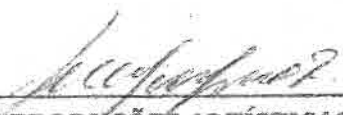
- | | |
|----------------------------------|---------------|
| • 2.400 m2 de lona (tipo circo) | R\$ 22.180,00 |
| • 10 cabines de banheiro químico | R\$ 2.350,00 |

Valor total para execução dos serviços:

R\$ 24.530,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais)

No valor do orçamento, já estão inclusas as despesas de transporte, montagem, alimentação e hospedagem.

Att.


AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

04.419.138/0001-80
AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA - ME
RUA ANGELO GRAZZIOTIN, 500 - ARTQ 202
CEP 89.560-000 - MATRIZ
VIDEIRA - SC



ECCOS SONORIZAÇÃO LTDA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 3999
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 04.855.661/0001-50

Att.

PREF. MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO ESTRUTURAS/LOCAÇÃO.

EVENTO: ESTRUTURAS EVENTO GASTRONOMICO SEDE SABORES.

DATA: 06.12.2015

Orçamento para locação de estruturas, sendo:

-01 LONA MEDINDO 30 X 80 MTS² R\$ 222.800,00

LONA VINIL BRANCA, kp1000 térmica e antichama, na dimensão mínima de 2.400 mts², com mastros principais de até 12 mts. de comprimento (altura) laterais com 03 mts. de altura e massareis em tubo carbono galvanizado, com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona.

-09 BANHEIROS QUIMICOS E 01 BANHEIRO PARA CADEIRANTE R\$ 2.500,00

-VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 25.300,00

-MONTAGEM: deixar pronta e disponível até dia 03.12 às 14.00 hs.

-VALIDADE DO ORÇAMENTO 5 DIAS.

Chopinzinho, 06 de novembro 2015


EDSON LUIZ CENCI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**ECCO S SONORIZAÇÃO
LTDA**
CNPJ: 04.855.661/0001-50
Fone (46) 3242-2885
Rua Presidente Dutra 3999 Chopinzinho PR
CEP: 85560-000

MAPA COMPARATIVO LOCAÇÃO DE LONA E BANHEIRO PARA SEDE DO SABOR

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	NF EVENTOS LTDA - EPP		AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME		ECCO SONORIZAÇÃO LTDA - EPP		MÉDIA	
					VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	LOCACAO DE LONA VINILICA ANTICHAMA NAS DIMENSOES 30 X 80 METROS COM MASTRO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO (ALTURA) E LATERAIS COM 03 METROS, COM MASSAREIS INTERMEDIARIOS EM TUBO GALVANIZADO, COM ATE 250 PINOS PARA TRACIONAMENTO E SUSTENTACAO DA MESMA, NA PARTE DE MONTAGEM DO PALCO COM ATE 04 METROS DE ALTURA PARA REALIZACAO DE SHOWS NACIONAIS E 10 CABINES SANITARIAS (SENDO 01 ARA CADEIRANTE), INDIVIDUAIS, PORTATEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,3M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICACAO DE MASCULINO E FEMININO	23.600,00	23.600,00	24.530,00	24.530,00	25.300,00	25.300,00	24.476,67	24.476,67
VALOR TOTAL R\$						23.600,00		24.530,00		25.300,00		24.476,67

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2015.


 Dpto. de Compras
 Mun. Coronel Vivida





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 808/2015

PROTOCOLO Nº 171/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 09.11.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 137/2015, expedido pelo Sr. Fabio Muxfeldt, referente à contratação de empresa para locação de tenda medindo 30x80 e 10 (dez) banheiros químicos, para realização dos eventos: Almoço para Programa Bolça Família e da 7ª edição do Festival do Sabor. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 157/2015

PROTOCOLO Nº 171/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 11.11.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para locação de tenda medindo 30x80 e 10 (dez) banheiros químicos, para realização dos eventos: Almoço para Programa Bolça Família e da 7ª edição do Festival do Sabor, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.39.41	934	4514
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39.41	934	4515
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4231

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 449/2015

PROTOCOLO nº 171/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tenda 30x80 e 10 (dez) banheiros químicos, para Evento Comunitário (almoço de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família) e da 7ª Edição do Festival Gastronômico Sede do Sabor.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

11 de novembro de 2015.

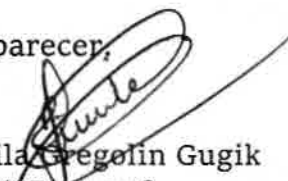
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 157/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer,


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 165/2015

PROTOCOLO Nº 171/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 11.11.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa para locação de tenda medindo 30x80 e 10 (dez) banheiros químicos, para realização dos eventos: Almoço para Programa Bolça Família e da 7ª edição do Festival do Sabor, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 24.476,67 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 01 (um) dia**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Contratação.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Indústria e Comércio do município, pelo Sr. Fabio Muxfeldt, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo VII.
- h.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Fabio Muxfeldt, pelo fone 46-3232-8318 ou no Depto. de Indústria e Comércio.
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Indústria e Comércio do município, pelo Sr. Fabio Muxfeldt, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo VII.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Fabio Muxfeldt, pelo fone 46-3232-8318 ou no Depto. de Indústria e Comércio.

k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável

Página 9 de 24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR deverá retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato.
2. Ao apresentar a proposta, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nela registrados.
3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da contratação.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as xx:xx horas do dia xx de xxxxxxxx de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Indústria e Comércio.
2. Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os objetos locados, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.39.41	934	4514
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39.41	934	4515
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4231

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos locados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 15 de 24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01					
Item	Qtde.	Discriminação	Local de Instalação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	LOCAÇÃO DE LONA VINILICA ANTICHAMA NAS DIMENSÕES 30 X 80 METROS COM MASTRO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO (ALTURA) E LATERAIS COM 03 METROS, COM MASSAREIS INTERMEDIÁRIOS EM TUBO GALVANIZADO, COM ATÉ 250 PINOS PARA TRACIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA MESMA, NA PARTE DE MONTAGEM DO PALCO COM ATÉ 04 METROS DE ALTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS E 10 CABINES SANITÁRIAS (SENDO 01 PARA CADEIRANTE), INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,3M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO.	Complexo Esportivo Barro Preto	24.476,67	24.476,67
Valor máximo total R\$					24.476,67

1. Especificações para o item 01:

- A empresa vencedora fica responsável pela montagem, desmontagem e logística dos objetos locados, devendo estes estarem inclusos no preço proposto, bem como os demais itens que se fizerem necessários.
- É obrigação da proponente vencedora, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, equipamentos locados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
- Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as xx:xx horas do dia xx de xxxxxxx de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Indústria e Comércio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) A vencedora deverá manter permanentemente no local onde estiverem instalados os equipamentos, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos objetos locados, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

Página 17 de 24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 18 de 24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

xxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxx de 2015.

Nome: _____

RG:

8

Página 21 de 24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2015.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais, onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do Diretor do Departamento de Promoção Humana)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 450/2015

Protocolo nº 171/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tenda 30x80 e 10 (dez) banheiros químicos, para evento comunitário (almoço de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família) e da 7ª Edição do Festival Gastronômico Sede do Sabor.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

11 de novembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 825/2015

PROTOCOLO Nº 171/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 13.11.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de tenda medindo 30x80 e 10 (dez) banheiros químicos, para realização dos eventos: Almoço para Programa Bolça Família e da 7ª edição do Festival do Sabor, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

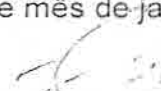
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

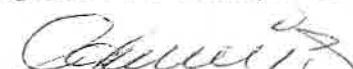
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 82, do dia 27 e 28/12/2014

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 34, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido a distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CERZEMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, tendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e com peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 705 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/BAF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº: 5.143.125-1 PR e CPF nº: 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Ar. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.548-000, neste ato representada legalmente por Thiago Rigo, portador do CPF Nº 058.166.269-26 e do RG Nº 9.981.067-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do revision anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao (INPC/IBGE), passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimou-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 31.267,80 (cinco mil e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

Is que entraram nos termos e condições, as partes assinam o presente

Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EOCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

- PROCESSO Nº 061/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato no Prazo 3.977/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3147). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEIARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEIARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapeiara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 231, Centro, Município de Itapeiara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortoloni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapeiara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortoloni Zilli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SOMENTE homologação inscrição de candidato a cargo relacionado aqui a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Almir Guimarães, tomou posse dos Sínios e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Senhor Wílson Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 3 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1- HOMOLOGAR a inscrição da candidato a cargo relacionado (conferir aqui a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha).

GRUPO OCUPACIONAL: I - PROFISSIONAL

CARGO: FISIOTERAPISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0005	Almir Tralva Agostini	099.907.705-81

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Almir Guimarães, Governador dos Sínios

(Assinatura)

Wílson Mendes

(Assinatura do Presidente da Comissão)

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.259/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.259/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº 04.800.180-16, para desenvolver a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.259/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 05.888.389-47, para desenvolver a função de avaliadora da Prefeitura de Coronel Vívda, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.259/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 05.888.389-47, para desenvolver a função de avaliadora da Prefeitura de Coronel Vívda, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Y Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FOMECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

ao ano de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

do Resolução/FNDE/CD nº 030/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 08 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 13 de junho de 2013, com moldes da Lei

Federal nº 8.686/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", em termos e condições

estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Júpiter dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e em

endereços 248-3247-1130 - Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

MANUEL ARIEL DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de

licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	69,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	570,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.588/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.167,26 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.807.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-18	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapaki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.623.429-40	106.72067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Correia	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste.
Edição nº 4267 B2, do dia 27 e 28/12/2014.
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETRATICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que as atividades contratadas estão atrasadas em virtude das obras de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIÇOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.870.001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual insiste, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente na referida contratação para atender a futura demanda, dispensando-se a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vinícius Benscheld, 708 - Centro - Sauadé do Iguaçu-PR, inscrita no CECMP nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato a fim de, mediante o presente termo aditivo, alterar o contrato, RG nº 5.143.123-1 PR e CPF nº 934.724.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a An. Iguaçu s/a, denominada CONTRATANTE e a empresa CLIC EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.238.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Sauadé do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bignoli, portador do CPF nº 096.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominada CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por ignora e sucessivas vezes.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplicará-se percentual de 5,44% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBIC, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimar-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passará seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 31.263,80 (trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Sauadé do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
THIAGO BIGNOLI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLIC EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.348/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, Detentora: BCCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-30. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de meios, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato nº Portaria 3.997/2010, de 16/12/10, VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 12.091,39 (doze mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quintana) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e a contagem dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Sanamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000- Atenção Básica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.48.000-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURÁ DO OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECURÁ DO OESTE DO TACKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste do Tackwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Hortulino Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Hortulino Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 003/2014
SÚMULA: homologação inscrita de candidato abaixo relacionado para a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Falcão dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inesete Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 211/2014, na uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 003/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
2. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionado considerando apta a participar do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: 01-PROFESSOR(A)
CARGO: Ensino Fundamental
Nº INSCRIÇÃO: 013
NOME: Aline Paula Agostini
CPF: 069.907.204-93
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Guimarães Falcão dos Santos
Prefeito Municipal
Inesete Wilian Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 015/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.840/93 e Lei Federal nº 10.520/2003, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATIL, portadora do CPF nº 044.650.188-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação municipal de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 a equipe de apoio a Pregoeira pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, sua substituta e o auxiliar, além dos membros da Equipe de Apoio, e demais de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, por ser servidor municipal, isentam-se de sair, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registradas suas atas e atos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela de Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicado:
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO
Camégrafo - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.840/93 e Lei Federal nº 10.520/2003, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATIL, portadora do CPF nº 044.650.188-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação municipal de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 a equipe de apoio a Pregoeira pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, sua substituta e o auxiliar, além dos membros da Equipe de Apoio, e demais de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, por ser servidor municipal, isentam-se de sair, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registradas suas atas e atos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela de Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicado:
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO
Camégrafo - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.840/93 e Lei Federal nº 10.520/2003, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 030.889.388-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Edital FERNANDA DE OLIVEIRA ABATIL, portadora do CPF nº 044.650.188-16, para realização de licitação municipal de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º O pregoeiro, sua substituta e o auxiliar, além dos membros da Equipe de Apoio, e demais de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, por ser servidor municipal, isentam-se de sair, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registradas suas atas e atos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela de Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicado:
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO
Camégrafo - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.840/93 e Lei Federal nº 10.520/2003, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 030.889.388-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Edital FERNANDA DE OLIVEIRA ABATIL, portadora do CPF nº 044.650.188-16, para realização de licitação municipal de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º O pregoeiro, sua substituta e o auxiliar, além dos membros da Equipe de Apoio, e demais de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, por ser servidor municipal, isentam-se de sair, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registradas suas atas e atos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela de Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicado:
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO
Camégrafo - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FOMATAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte técnico às Escolas Municipais e Centros Educativos de Educação Infantil, durante o ano de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 11/04/2009, e a Resolução/FNDE/CE nº 02/2009, Resolução/FNDE nº 23 de 16 de julho de 2012, Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.689/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", sua redação dada pelo Decreto nº 7.063/2010, em vigor na data de sua publicação, cujo instrumento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Thelmo dos Santos s/nº, no período das 08h00min às 17h30min, ou 17h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Habilitação (46)-3245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EDUARDO ARON DEUS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9/046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/GEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
40	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
1	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	726,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
5	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
6	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
8	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	8,30	188,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
15	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
16	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
17	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
20	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

utilizando por fornecedor:

NECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
U & LOPES LTDA ME	09.600.003/0001-70	11.784,71

condições de sua proposta e do edital.

Valor estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e ter em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição, registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poietto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.885-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.725-00	6.170.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Inna Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.623.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. ARAISOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de acordo com a legislação em vigor.



Certificação Oficial do Tempo de Observação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do código de tempo, informe o código ao lado na site.

22227084

<http://araisop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 26/11/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de novembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 24.476,67 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 26/11/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 113/2015

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 27 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 113/2015

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 27 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 01 (um) dia**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Contratação.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Indústria e Comércio do município, pelo Sr. Fabio Muxfeldt, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo VII.
- h.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Fabio Muxfeldt, pelo fone 46-3232-8318 ou no Depto. de Indústria e Comércio.
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Indústria e Comércio do município, pelo Sr. Fabio Muxfeldt, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo VII.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Fabio Muxfeldt, pelo fone 46-3232-8318 ou no Depto. de Indústria e Comércio.

k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR deverá retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato.
2. Ao apresentar a proposta, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nela registrados.
3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da contratação.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Indústria e Comércio.
2. Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os objetos locados, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.39.41	934	4514
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39.41	934	4515
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4231

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos locados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

Página 14 de 24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01					
Item	Qtde.	Discriminação	Local de Instalação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	LOCAÇÃO DE LONA VINILICA ANTICHAMA NAS DIMENSÕES 30 X 80 METROS COM MASTRO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO (ALTURA) E LATERAIS COM 03 METROS, COM MASSAREIS INTERMEDIÁRIOS EM TUBO GALVANIZADO, COM ATÉ 250 PINOS PARA TRACIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA MESMA, NA PARTE DE MONTAGEM DO PALCO COM ATÉ 04 METROS DE ALTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS E 10 CABINES SANITÁRIAS (SENDO 01 PARA CADEIRANTE), INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,3M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO.	Complexo Esportivo Barro Preto	24.476,67	24.476,67
Valor máximo total R\$					24.476,67

1. Especificações para o item 01:

- A empresa vencedora fica responsável pela montagem, desmontagem e logística dos objetos locados, devendo estes estarem inclusos no preço proposto, bem como os demais itens que se fizerem necessários.
- É obrigação da proponente vencedora, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, equipamentos locados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
- Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Indústria e Comércio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) A vencedora deverá manter permanentemente no local onde estiverem instalados os equipamentos, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos objetos locados, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS
ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO
MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 113/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 113/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

xxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxx de 2015.

Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR.
Pregão Presencial nº 113/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 113/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2015.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG

CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais, onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do Diretor do Departamento de Promoção Humana)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.476,67. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocollo **100339/2015**

Título	publicação PP 113/2015 locação tenda e banheiros
--------	--

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 13/11/2015 14:13

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 [4. DIOE Publicação P Presencial nº 113-2015 - tenda.pdf](#)
74,63 KB

Data de publicação

16/11/2015 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

13/11/15
14:16

Nº da Edição do
Diário: 9576

Histórico

TRAGEM REALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2015. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Qualificação - PROCESSO Nº 686/2015 - Aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), às dez horas e quinze minutos (10h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a qualificação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número vinte e quatro barra dois mil e quinze (24/2015), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de plantio de grama, execução de calçadas em pavé, cercas e corrimão, substituição de portas e serviços diversos na Academia de Saúde, localizada no Lote 1, quadra 182, sítio Rua Alameda 9, centro, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Mariópolis. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas:

Edmilson Bogoni - BK Instalações - ME, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 15.050.666/0001-21, inscrição estadual nº 9068758618, representada por Edmilson Bogoni.

João Luiz Vieira Construções - ME, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 13.658.145/0001-26, inscrição estadual nº 41.107.02628-1, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 - Qualificação, em seguida passou-se para a abertura do envelope. As empresas participantes comprovaram ter ME ou EPP, e irão utilizar o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o Edital, ficando HABILITADAS para a próxima fase do certame. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município. Cópia da Ata foi repassada aos representantes. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura do Envelope 02 - Proposta de preços. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato: Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Leoni Expedito Sangaletti - Membro. Representantes: Edmilson Bogoni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2015. Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços - PROCESSO Nº 686/2015 - Aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), às dez horas e trinta minutos (10h30min), na Sala de Licitações, sítio no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proponente qualificada ao Edital de Tomada de Preços número vinte e quatro barra dois mil e quinze (24/2015), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de plantio de grama, execução de calçadas em pavé, cercas e corrimão, substituição de portas e serviços diversos na Academia de Saúde, localizada no Lote 1, quadra 182, sítio Rua Alameda 9, centro, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Mariópolis. Conforme Ata de Qualificação, verificou-se como proponente qualificada as empresas: Edmilson Bogoni - BK Instalações - ME, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 15.050.666/0001-21, inscrição estadual nº 9068758618, representada por Edmilson Bogoni.

João Luiz Vieira Construções - ME, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 13.658.145/0001-26, inscrição estadual nº 41.107.02628-1, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de acordo e assim sendo a Comissão decide CLASSIFICAR as proponentes. O resultado fica conforme abaixo:

VENCEDOR: Edmilson Bogoni - BK Instalações - ME, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 15.050.666/0001-21, inscrição estadual nº 9068758618, com o valor global de R\$ 26.110,28 (vinte e seis mil cento e dez reais e vinte e oito centavos).

SEGUNDO COLOCADO: João Luiz Vieira Construções - ME, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 13.658.145/0001-26, inscrição estadual nº 41.107.02628-1, com o valor global de R\$ 27.110,28 (vinte e sete mil cento e dez reais e oito centavos). Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município e também repassada aos representantes. Os representantes abrem mão do prazo de recurso. Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado e depois o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e depois de aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato: Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Leoni Expedito Sangaletti - Membro. Representantes: Edmilson Bogoni.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
DECRETO Nº. 0172/2015
SUMULA: Exonera servidora a pedido;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento protocolado sob nº 33.074;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera do cargo de Auxiliar de Enfermagem a servidora ROSANI PEDROSO CELLA a partir de 06 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLINICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/NIF 00.325.713/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLINICA PATO BRANCO S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de Novembro de 2015, às 18h00min em primeira chamada e 18h30min em segunda chamada, horas na sala de reuniões da Policlínica Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- Aquisição de novos equipamentos;
- Aprovação da redução do capital social no Estatuto Social;
- Assuntos Diversos.

Comunicamos os Senhores Acionistas que se encontram a vossa disposição na sede social da Companhia, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2014, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2015

LUIZ FERNANDO MORRONE
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2015
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2015

Processo: nº 176/2015.
Pregão Presencial nº 71/2015.
Objeto: de melhor proposta para aquisição de materiais para decoração natalina, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 06/11/2015.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 12.112.382/0001-24 - empresa, STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, itens 16, 18, 19, 20 e 21, totalizando R\$ 14.624,00.

A publicação na íntegra encontra-se em AMSOUPROEMSCOM.BR, conforme Lei Autrativa nº 2.060 de 16/12/2011

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 237/2014 - Inexigibilidade nº 18/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.868/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.12.2015 a 30.11.2016. Fica reajustado o valor mensal pelo IGP-DI. O valor total deste aditivo é de R\$ 42.618,48. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 82.195,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schwanke, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL para fins de publicação da Contratação, Ata de Registro de Preços, Contratação, Termos Aditivos.

Nº 185/2015

Ata nº 167/2015, Luiz Chicoiro dos Santos EPP, CNPJ sob nº 80.194.335/0001-27.

Contrato nº 136/2015, Derivados de Cimento Diviavizinhense Ltda, CNPJ sob nº 28.724.937/0001-05.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2015.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 028

DECRETO 12362/2015 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.985.460,00 e dá outras providências.

DECRETO 12363/2015 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.162.722,08 e dá outras providências.

DECRETO 12400/2015 - Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 151/2015.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 10X80 e 10 BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.476,67. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17h00 do dia 26 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (046) 3252-8031. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015. Ademir Antônio Assilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/15 PROCESSO Nº 093/2015. Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível de licitação o serviço solicitado no ofício nº 622/2015, de 06/11/2015, deste GABINETE, com fulcro nos termos do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, AUTORIZO a contratação da empresa denominada VOITH TURBO LTDA, estabelecida à Rua Friedrich Von Vieth, 825 - Rua e prédio 19, Bairro Jaraguá, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para que a mesma forneça a Transmissão automática Voith DIWA D864.3 Mecanizada, para aplicação no Ônibus Biarticulado Volvo B10M EDC - 285 - M40 - Sem HTSD. Esclareço que o valor global da despesa está estimado em R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 15 dias após a entrega da mercadoria. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pelo fato de que a empresa fornecedora dos produtos pretendidos é importadora de materiais fabricados pela Voith em suas plantas industriais localizadas na Suécia, porquanto os mesmos não são produzidos pela mesma em território nacional. Publico-se. Clevelândia, 12 de outubro de 2015. Álvaro Felipe Valério Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2015
(Vinculado a Diapense por Justificativa nº 025/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença;
CONTRATADA: Enestor Benetti & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação direta da empresa Enestor Benetti & Cia Ltda, segunda colocada no item 17 do Pregão Presencial 052/2015, no mesmo preço e condições do contrato que havia sido celebrado com a empresa Fernanda Cristiana Paese, devido ao pedido de dispensa da empresa Fernanda Cristiana Paese.
VALOR: R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2015.
FORO: Comarca de Marumbi, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de novembro de 2015.

Leoni Caman Bortoli

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da mesma é a seguinte forma:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença.

Declaro credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 13 de novembro de 2015.

LUDES DAILE AGNOL STIZ

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ Nº 03.840.001-41
RUA NÚMERO 14 - JARDIM LUIZ - CEP 81.104-100 - SULINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015

CONTRATADA	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE	CNPJ	07.151.200/0001-42
OBJETO	LIXO LÍQUIDO		
DESTINAÇÃO FINAL	SERVÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
LICITAÇÃO	Pregão nº 60/2015		
VALOR	R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil e oitocentos reais)		
VIGÊNCIA	12/11/16 FORO: Comarca de São João - PR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Epitácio dos Santos, s/n - Fone/Fax: (41) 3245-1111
CNPJ - 55544-000 Honório Serpa - PR

Decreto nº 117/2015

SÚMULA: Altera Credito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, a partir da Lei nº 319/2014 de 17/12/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015 em anexo Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 - Departamento de Saúde		
06.01 - Administração Geral		
06.01.103010002 019-Manutenção das Atividades de Saúde	Fonte: 1495	R\$ 80.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo 3101		
TOTAL:		R\$ 80.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, são indicadas as receitas: Emendas orçamentárias do Exercício de Anulação de 2015, de fonte de recurso 1495, no valor de		R\$ 80.000,00
TOTAL:		R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elaborado pelo Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 13 de Novembro de 2015

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0979

Página 10 / 082

PORTARIA N.º 060, de 12 de novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto arts. 58 e 59 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário e, Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Estatutária Cristiane Posso Braz, a partir de 03(três) de novembro de 2015.

§ 1º. As vinte horas ampliadas conforme caput é designado para a Docente ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, em substituição a Professora Titular Cleodete Bussolero, em período de licença para tratamento de saúde.

§ 2º. A substituição concedida nos termos deste artigo perdurará até a data de 27(vinte e sete) de novembro de 2015.

Art. 2º. Fica cancelada a ampliação da carga horária em 20(vinte) horas semanais concedida à Professora Celetista Solange Locatelli Dal'Pizzol através do item 07 do art. 1º da Portaria n.º 013/2015 de 09/02/2015, a partir de 20(vinte) de novembro de 2015.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo decorre do retorno à atividade da Titular Jéssica Guarnieri Wandscher

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de novembro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonelli	Mirlene Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2015

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 BANHEIROS QUÍMICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.476,67. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 237/2014

Inexigibilidade n.º 18/2014.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ n.º 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.12.2015 a 30.11.2016. Fica reajustado o valor mensal pelo IGP-DI. O valor total deste aditivo é de R\$ 42.618,48. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 82.195,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei n.º 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	Piso de Atenção Básica Fixo	12.11.15	46.813,67
MS/FNS	Teto Municipal MAC Ambulatorial e Hospitalar	12.11.15	80.703,21
MS/FNS	Teto municipal limite UPA	13.11.15	170.000,00
MS/FNS	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	12.11.15	5.774,17
MS/FNS	Teto Municipal Rede Saúde Mental	13.11.15	28.305,00
MDS/FNAS	PAEFI CREAS	11.11.15	26.000,00
MDA	Pavimentação polidráulica no trecho entre a BR 158 e a Comunidade de Palmerinha	13.11.15	691.316,94

Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO 12362/2015

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.985.460,00 e da outras providências;

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 1952/2014 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.985.460,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), provenientes de anulações de dotações de acordo com as especificações a seguir:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo: 15.000,00

02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura

04.122.0003.1005; ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; Anulação

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo: 1.000,00

02.002; SECRETARIA GERAL DE GOVERNO; Abertura

04.122.0003.2008; AÇÕES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO; Anulação

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

04; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Anulação; 150.000,00

04.001; DEPARTAMENTO DE FOMENTO, EMPREGO E RENDA; Abertura

19.126.0008.1011; DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; Anulação

3.3.50.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES

380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

04; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Acréscimo: 7.000,00

04.001; DEPARTAMENTO DE FOMENTO, EMPREGO E RENDA; Abertura

23.691.0009.2013; ATIVIDADES DO DEPTO DE FOMENTO, EMPREGO E RENDA; Anulação

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

04; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Acréscimo: 1.000,00

04.001; DEPARTAMENTO DE FOMENTO, EMPREGO E RENDA; Abertura

23.691.0009.2013; ATIVIDADES DO DEPTO DE FOMENTO, EMPREGO E RENDA; Anulação

3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS

420; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

04; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Anulação; 279.000,00

04.002; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; Abertura

22.661.0009.1014; PARQUES INDUSTRIAIS-BARRACÕES; Anulação

4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES

490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

04; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Acréscimo: 20.000,00

04.002; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; Abertura

23.691.0009.2019; ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; Anulação

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

630; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS;



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1616037299

<http://amsop.dioems.com.br>

Page 16

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 318/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 785.693,78. Abertura dia: 27/11/2015 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 13 de novembro de 2015. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

100237/2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2015 - CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) nº 04/2015

O Município de Cascavel solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo, nos termos do contrato, em pagamentos elegíveis relativos à Seleção e Contratação de Consultor Individual-CI para Realizar Curso de Paisagismo aos profissionais do Município. Disponibilidade do aviso site: www.cascavel.pr.gov.br no link licitações ou e-mail compras@cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 13 de novembro de 2015, Henrique Wichoski Koupaka, Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL – PDI/BID, Decreto nº. 11750/14 e nº. 11749/2014.

100410/2015

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA RUA DR JORGE XAVIER DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSION: 12/11/2015.

ABERTURA: 18/12/2015.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR: R\$ 1.745.912,54 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 12 de novembro de 2015.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 DE NOVEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

99916/2015

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 069/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de Novembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de veículo 0 km automotor para as Vigilância: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental (endêmias), conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 16 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de Novembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE LANCHES TIPO MISTO FRIO PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA CONDUZIDOS PARA CONSULTAS E EXAMES, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por Lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 16 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimen-

tos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 10 horas do dia 30 de Novembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, JALECOS DE MANGA CURTA E LONGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por Lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 16 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 072/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS E VENTILADORES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 17 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 11 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

100259/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 BANHEIROS QUÍMICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.476,67. **PRAZO DE ENTREGA:** 01 (um) dia. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até às 17:00 do dia 26 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

100339/2015

Espigão Alto do Iguaçu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015/PMEAI

OBJETO

Aquisição de materiais elétricos diversos, através do VIGIASUS/2014 no Estado do Paraná (Resolução nº 22), para reforma de sala específica do Departamento de Vigilância Sanitária, por intermédio da Secretaria de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 27/11/2015.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de novembro de 2015.

NELTO CELA ZOLET
Pregoeiro

100049/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.476,67 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 16.11.15



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

Na edição nº 6511, de 14 de novembro de 2015 – *AONDE SE LÊ:* " deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2015 ", *LEIA – SE:* " deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015". Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6514 | Pato Branco, 19 de novembro de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

Na edição nº 6511, de 14 de novembro de 2015 - AONDE SE LÊ: "deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2015" LEIA - SE: "deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015". Coronel Vívda, 18 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Anzileiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2015 PROCESSO Nº 196/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2015 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. RODRIGO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Serviços Médicos
RECURSOS: 2.044.3390,39 - 1496 - 408/2015 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 21.676,80 (vinte e um mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, NÃO prorrogável.
A publicação na íntegra encontra-se em: AMSOP/DOE/MS COM BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ RUA: Espírito dos Santos, S/N - Telêmaco (41) 3245-1111 e 3245-1122 (CNPJ: 08.548-500) 81200-000, Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2015

Contrato nº 29/2015 - PR nº 11/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07. De comum acordo entre as partes e com amparo no artigo 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93 (seu reajustado em 1,366% o item 01 (dois diesel) saldo de 137.245,205 litros, passando o valor de R\$ 2.90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e 10,30% do valor unitário contratado do item 02 (etanol) saldo de 19.896,567 litros, passando de R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). Fica acrescido o valor de R\$ 10.861,89 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) no contrato original. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 799.942,85 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 18 de Novembro de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2013 - TP nº 04/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.640/0001-89. Considerando que o prazo de execução dos serviços previstos na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo do contrato, finda no dia 19/11/2015, considerando que o referido prazo é passível de prorrogação, e, considerando o mútuo interesse no prosseguimento das obrigações constantes daquele ajuste de vontades, as partes retro qualificadas resolvem, por intermédio deste instrumento, prorrogar o prazo de execução dos serviços pactuado, o fazendo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 20/11/2015 e término no dia 17/05/2016, ficando assim, alterada a redação dada à cláusula sexta do instrumento contratual em assunto, e, considerando o prazo de vigência do contrato, finda em 19/11/2015, conforme previsto em sua cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 20/11/2015 e término no dia 17/05/2016, ficando assim, alterada a redação dada à cláusula sexta do instrumento contratual em assunto. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 18 de Novembro de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR ERRATA

Ficam anuladas as Portarias 0103/2015 e 0104/2015, publicadas na edição nº 6513, na data de 18 de novembro de 2015, página 85.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Ata de Registro de Preços nº 135/2015 - Concorrência Pública nº 09/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ nº 09.425.934/0001-40. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gramíneas de pead, lisa, espessura de 1,5 mm, devidamente instalada por equipe profissional habilitada, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 69.450,00. Coronel Vívda, 18 de novembro de 2015. Frank Aziel Schiavini, Prefeito.



SINICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO - SICONP ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP, no uso de suas atribuições, convoca os contabilistas da sua base territorial para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 01 de Dezembro de 2015. Ficam convocados todos os associados para participar da Assembleia Geral, que será convocada às 08h00 e em 2ª convocação às 18h30 h com qualquer número de participantes, na Sede do SICONP, rua Tapajós, 435 - 3º pav, conjunto 09 Centro, Uno Shopping - Pato Branco - PR.

Ordem dos assuntos a serem analisados:

- 1ª) Apresentação de contas;
- 2ª) Valores aluguéis sede corporativa;
- 3ª) Valores mensalidades associados;
- 4ª) Contribuição sindical para 2016;
- 5ª) Fim da Convenção Coletiva com SESC/PR para Junho de 2016 a 31 de Maio de 2017;
- 6ª) Assuntos Gerais.

EURIDES VON MUELEN

Presidente do SICONP

Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP - E-mail: siconp@brasilnet.org.br
Rua Tapajós, 435 - 3º pav - conjunto 09 - CEP: 81.101-070 - Pato Branco - PR
www.siconp.org.br - fone: (41) 3025.5502 FAX: (41) 3025.6500

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR DECRETO Nº 001/2015

O Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido nos termos do Art. 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal, licença sem remuneração ao Vereador Vilson Sebastião Dlugosz pelo prazo de 90 dias a contar de 16 de novembro de 2015.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 17 de novembro de 2015.

Edson Luiz Modena
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Comércio de Móveis Pagnoncelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 06.127.487/0001-54, inscrição estadual nº 90305644-45, denominada de CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de 01 mesa secretária cor carvalho L: 1,22 cm x A: 75 cm x P: 80 cm; tempo de canto L: 80 cm x A: 4 cm x P: 80 cm; gaveteiro de mesa L: 36 cm x A: 35 cm x P: 49 cm, que será utilizada na Secretaria de Assistência Social do Município de Maripolis. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega da mesa será de 15 (quinze) dias. VALOR: O valor certo e ajustado para entrega do produto será de R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (934). DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: a) Caracterização: a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, não justificando a realização de um processo licitatório comum; b) A mesa será utilizada na gestão de serviços e gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais, conforme previsto na portaria do MDS nº 337/2011; c) No que tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se afigura o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha do fornecedor. Maripolis 17 de novembro de 2015. Membros da Comissão de Licitações: Vanderlei Casagrande - Presidente - Leoni Expedito Sangaletti - Membro - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR AVISO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 073/2015 - PMM, a empresa proponente vencedora: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU MANGUEIRINHA LTDA, foi vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 912.289,00 (novecentos e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais) referente à contratação de Unidade Hospitalar para atendimento complementar aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como serviços que não são contemplados pela Unidade de Saúde Central e prestação de serviços de assistência médica nas áreas específicas de cirurgias, plantões por especialidade (pediatria, obstetrícia e cirurgias gerais) para atendimento a população desta municipalidade.

Mangueirinha, 18 de novembro de 2015.

ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 074/2015 - PMM, a empresa proponente vencedora: PRÉ MOLDADOS MANGUEIRINHA LTDA ME, foi vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 311.700,00 (trezentos e onze mil e setecentos reais) referente a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONCRETO, para atendimento das demandas do Departamento de Engenharia desta municipalidade.

Mangueirinha, 18 de novembro de 2015.

ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de Empresa de Engenharia para execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), de ampliação de sistema de esgotamento sanitário da Cidade de Mangueirinha, compreendendo a construção de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) metros de rede coletora - RCE, 01 (uma) estação elevatória de esgoto - EEE, 616,83 (seiscentos e dezesseis virgula oitenta e três) metros de linha de recalque - LR, 255,83 (duzentos e cinquenta e cinco virgula oitenta e três) metros de coletor tronco, 5.790 (cinco mil e setecentos e noventa) metros de interceptor e 980 (novecentos e oitenta) ligações domiciliares em conformidade aos projetos técnicos, memorial descritivo e planilhas (CD anexo a este edital).

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Departamento de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 18 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa de engenharia para execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) da reforma do Predio da Sede da Prefeitura Municipal, conforme Memorial Descritivo, Projeto Técnico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro (CD anexo a este edital).

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Departamento de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 18 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE
Departamento de Licitações



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

Na edição nº 0979, de 16 de novembro de 2015 – *AONDE SE LÊ:* " deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2015 ", *LEIA – SE:* " deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015". Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0982

Página 15 / 147

DECRETO Nº 5885, de 12 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme determina a Lei Municipal nº 2538, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 5386, de 09 de janeiro de 2014, que Institui o Conselho Municipal do Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

Representantes de Entidades Patronais:

Titular: César Bonadimann

Suplente: Adriele Cristina Nazari Ribeiro

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

Na edição nº 0979, de 16 de novembro de 2015 – AONDE SE LÊ: " deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2015 ", LEIA – SE: " deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015". Coronel Vívda, 18 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

de Registro de Preços nº 135/2015 – Concorrência Pública nº 09/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ nº 09.425.934/0001-40. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de geomembrana de pead, lisa, espessura de 1,5 mm, devidamente instalada por equipe profissional habilitada, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 69.450,00. Coronel Vívda, 18 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 238/2014 - Tomada de Preços nº 16/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 26.11.2015 a 23.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 239/2014 - Tomada de Preços nº 16/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 26.11.2015 a 23.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 240/2014 - Tomada de Preços nº 16/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 26.11.2015 a 23.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 264/2014-Pregão Presencial nº 120/2014-

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.501.153/0001-36. Considerando a solicitação do Dep. de Promoção Humana, o qual requer a suspensão do contrato devido a falta de repasse por parte do órgão responsável, o que impossibilita a continuidade das aulas, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução dos serviços, fica suspensa pelo prazo de 04 meses, de 05.11.2015 a 04.03.2016, voltando a vigorar em 05.03.2016. Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica dilatado, por igual período, o prazo de prestação dos serviços, findando em 01.12.2016. Parágrafo segundo: O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, quando dos repasses normalizados, desde que não ultrapassem os 04 meses previstos no caput, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3466/2015

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora do Concurso Natal Iluminado de Cruzeiro do Iguaçu, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Natal Iluminado de Cruzeiro do Iguaçu, com autonomia de elaborar o Regulamento do Concurso de decoração Natalina, bem como proceder a indicação da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único-A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sendo que o primeiro exercerá as funções de Presidente:

VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO

CARIM NAIARA SAVIGHAGO

SILVANA GAIDZINSKI MANICA

IDAIR MACAGNAN

VANDERSON LEILO RECK

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

NATAL ILUMINADO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-2015

CAPÍTULO I – DO CONCURSO

O NATAL ILUMINADO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU será um evento realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, conforme regulamento abaixo:

CAPÍTULO II-DOS OBJETIVOS DO NATAL ILUMINADO

I-Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;

II-Reviver as tradições do Natal, despertando na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade;

III-Incentivar, de modo particular, as famílias de Cruzeiro do Iguaçu a enfeitarem suas residências no sentido de reviverem ou intensificarem as tradições do Natal, a cada ano, repassando a cultura aos seus filhos, netos e descendentes de preparar suas casas para a festa maior, o nascimento de Cristo dentro de cada coração.

IV-Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas.

V-Criar um evento grandioso, popular, que seja incorporado ao calendário de eventos da cidade;

VI-Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e cultura regional;

VII-Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;

VIII-Impulsionar as vendas do comércio e serviços;

IX-Aumentar o fluxo turístico;

X-Promover a imagem de Cruzeiro do Iguaçu.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 1. A Comissão Organizadora será composta por 6 (seis) membros do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu;

§ 1º: Os membros da Comissão Organizadora serão nomeados através de Decreto.

CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Artigo 2. O plano de trabalho do Concurso do Natal Iluminado obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Período de inscrição: De 18/11/2015 a 10/12/2015;

II – Visita "in loco" da Comissão Julgadora aos concorrentes: 14 a 16/12/2015;

III – O resultado final será divulgado no Auto de Natal e estará disponível no site oficial da Prefeitura no dia 23/12/2015;

IV – A entrega da premiação do concurso será agendada em data a ser informada no site oficial da Prefeitura.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Artigo 3. Poderão participar do concurso NATAL ILUMINADO moradores, empresas e entidades localizadas no município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Artigo 4. O Concurso de Decoração Natal Iluminado 2015 terá apenas uma categoria:

I – Residências e Comerciais: Compreendendo área externa de unidades residenciais unifamiliares, e estabelecimentos comerciais da cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR – A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada ou jardim do estabelecimento comercial ou residencial.

§ 1º-Para efeito de julgamento de residências (casas ou prédios) e estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas.

Artigo 5. É vedada a participação com inscrições:

§ 1º-De membros que compõe a Comissão Julgadora do Concurso de Decoração do NATAL ILUMINADO, bem como parentes de até 3º grau.

§ 2º-De estabelecimentos comerciais utilizadas, total ou parcialmente, para fins comerciais da própria decoração natalina.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 113/2015

Na edição nº 9576, de 16 de novembro de 2015 - *ONDE SE LÊ*: " deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2015 ", *LEIA - SE*: " deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015" Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocollo **101720/2015**

Título errata publicação 9576 - PP 113/2015

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário: GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 18/11/2015 08:56

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 [7. DIOE Errata Pregao Presencial nº 113-2015.pdf](#)
105.22 KB

Data de publicação

19/11/2015 Quinta-feira

R\$ 48,00

Faturada

18/11/15
09:05

Nº da Edição do
Diário: 9579

Histórico



Cidade Gaúcha – PR, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 03/12/2015 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 03/12/2015 às 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de um veículo novo, 0 KM, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 112/2015, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 18 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

101988/2015

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial N.º 122/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de UTM Firewall, com licença de 12 (doze) meses e serviços de instalação e configuração, serviço de equipamento reserva, suporte técnico e serviços de atualização durante a vigência da licença.

Data: 02 de dezembro de 2015 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º 105 - Centro – Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

102011/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO P. PRESENCIAL N.º 113/2015

Na edição nº 9576, de 16 de novembro de 2015 – **ONDE SE LÊ:** “deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2015.”, **LEIA – SE:** “deverão ser instalados no máximo até as 17:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015.” Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

101720/2015

Esperança Nova

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que recebeu do IAP, a licença de instalação N.º 21526 para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS – JARDIM CONQUISTA a ser implantada LOTE N.º 778/779/780-A, EXPANSÃO URBANA, ESPERANÇA NOVA – PARANÁ

101991/2015

Fernandes Pinheiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, CNPJ 01.619.323/0001-20, torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para a atividade de Extração de Cascalho, instalada na localidade de Bituva dos Lúcios, Zona Rural, Fernandes Pinheiro-Pr.

101539/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e plantio de 30.000 m² de grama do tipo esmeralda (zoysia japônica), visando à execução de serviços de manutenção de Praças Esportivas e Campos de Futebol no Município, dentro das atribuições da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de Dezembro de 2015, às 09h,** na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail joarez.jdc@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de razão social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1363.

Foz do Iguaçu, 18 de Novembro de 2015

Anderson Andrade

Presidente da Comissão de Licitação

101841/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 090/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa de especializada para execução de serviços de varrição nas vias, logradouros, parques e praças públicas no perímetro urbano do município de Francisco Beltrão. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO

Prefeito Municipal

102035/2015

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 102/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, para tratamento contra dependência de substâncias psicoativas, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município. Horário: 15:00 horas. Data: 04/12/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de novembro de 2015

101728/2015

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 005/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DO PROGRAMA PROINFANCIA - TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Data da sessão: 21/12/2015

Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas n.º 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.

Horário: 09:00 horas

Informações: A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, mediante o pagamento de R\$-50,00.

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 17 de novembro de 2015.

101725/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 101/2015

Objeto: Aquisição de COLCHONETES, LENÇÓIS E TOALHA DE BANHO, para atender os Centros de Educação Infantil deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 03/12/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de novembro de 2015

101727/2015



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de novembro de 2015 14:52
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTR

Anexos: 113. Edital - Mural Pg Pr nº 113-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.476,67 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no **Saguão**
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

13/11/15 a 27/11/15

FUNCIONÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2015**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão PR, 23 de novembro de 2015
Pregão Presencial nº 113/2015. ✓

Abaixo assinado, representante legal da Empresa NF EVENTOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, com sua sede NA Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. ✓

Fernanda Scopel Florentino – Representante legal

CPF: 075.974.759 – 85

RG: 10.119.221-0

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

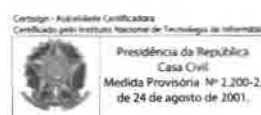
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0725411-1	CNPJ 14.904.894/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2012	Data de Início de Atividade 12/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPORÉ, 301, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, TAIS COMO PIRÂMIDES, LONAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ESTANDES E ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO 057.920.719-69		25.000,00	SOCIO
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO 075.974.759-85		25.000,00	SOCIO
		Administrador	Término do Mandato
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/09/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20135375428		Status	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 11 de novembro de 2015

15/695282-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

NF EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 14.904.894/0001-59, sediada na Rua Guaporé 301 – Bairro Presidente Kennedy – Cep 85605-315 Francisco Beltrão PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão PR, 23 de novembro de 2015.

Fernanda Scopel Florentino – Representante legal

CPF: 075.974.759 – 85

RG: 10.119.221-0

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

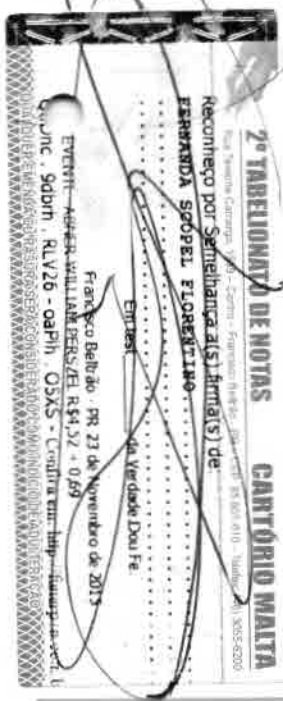
PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 113/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a NF EVENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, representada neste ato pela Srta. Fernanda Scopel Florentino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10119.221-0 e CPF nº 075.974.759-85 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Nilson Florentino, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.134.024-1 e CPF nº 368.949.589-04, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 113/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão PR, 23 de novembro de 2015.



Fernanda Scopel Florentino

Fernanda Scopel Florentino - Representante legal

CPF: 075.974.759 - 85

RG: 10.119.221-0

F. BELTRÃO

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
88

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.134.024 1

NOME NILSON FLORENTINO

FILIAÇÃO JOSE LUCIANO FLORENTINO

ORANDINA CLAUDINO FLORENTINO

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1961

CURITIBA - PARANÁ 15/11/1979

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR

HERMES M. MATOS - DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 NOV. 2015

Ines Delmura Poletto

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, de Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Constituem uma Sociedade Limitada, mediante cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial N. F. EVENTOS LTDA, com sede e domicílio a Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Celso, 1100 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná - CEP 85.603-025
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/11/2015
ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

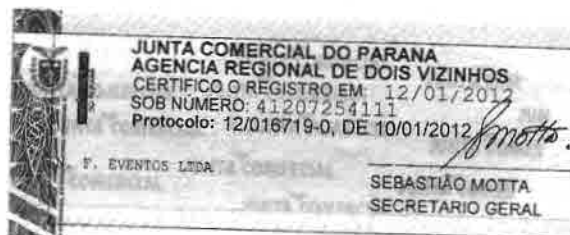
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de dezembro de 2011.

Caroline Scopel Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO



2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 23/11/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111

- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:
Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

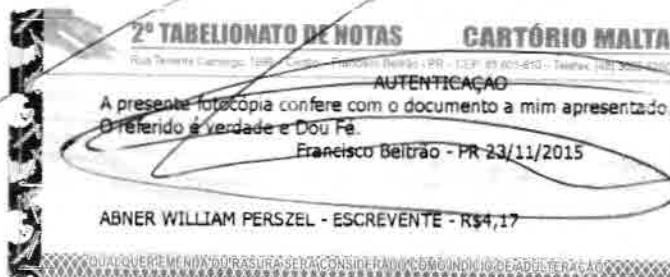
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde constava o endereço à Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025 que **passa a ser** Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da deferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO
N. F. EVENTOS LTDA ME

- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

N. F. EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 14.904.894/0001-59

NIRE: 41207254111

69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;

- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Celso, 1111 - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.605-315 - Telefone: (41) 3084-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento aqui apresentado
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 23/11/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

QUAQUEREMENOS OU RASURAS SERÃO CONSIDERADOS COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO



Selo de autenticidade aplicado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
FCC Beltrão - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias. Dois Vizinhos, Paraná, 15 de março de 2012.

Caroline Scopel Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2012
SOB NÚMERO: 20122809548
Protocolo: 12/260954-8, DE 20/03/2012
Endereço: 412 0725411-1
N. F. EVENTOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/11/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

13.226

1. OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO-PR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455
Reconheço a(s) firma(s) de
[5cKhDc92]-CAROLINE SCOPEL FLORENTIN...
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunha da verdade,
PATO BRANCO, 19 de Março de 2012
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
Vol. 13.226 de 18/07/2011

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ECR83897

Vol. 13.226 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGU18982

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 29 de novembro de 2015

ABNER WILLIAM PERSZEL ESCRIVENTE

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

14904894000159

Nome N. F. EVENTOS LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

8.3

9

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1338 - N F EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59
Endereço: RUA GUAPORÉ
Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85605-315

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCAÇÃO DE LONA VINÍLICA ANTICHAMA NAS DIMENSÕES 30 X 80 METROS COM MASTRO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO (ALTURA) E LATERAIS COM 03 METROS, COM MASSAREIS INTERMEDIÁRIOS EM TUBO GALVANIZADO, COM ATÉ 250 PINOS PARA TRACIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA MESMA, NA PARTE DE MONTAGEM DO PÁLCO COM ATÉ 04 METROS DE ALTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS E 10 CABINES SANITÁRIAS (SENDO 01 PARA CADEIRANTE), INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS EM POLIÉTFENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,3M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA, PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO Marca: NF EVENTOS LTDA	1 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 24.400,0000	R\$ 24.400,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 24.400,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 24.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 1 dia
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS
LTDA - EPP

Rua Guaporé, 301

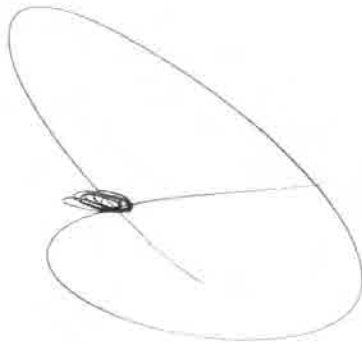
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315

Francisco Beltrão Paraná

Nome: NILSON FLORENTINO
Cargo: PROCURADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 368.949.589-04
Data da Impressão: 26/11/2015
Ass./Carimbo:

14.904.894/0001-59
W.F. EVENTOS
LTD.A - EPP
R. S. ... 101
B. P. ... 505-315
L. Francisco Beltrão Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 26/11/2015 às 13:28:59



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

Valor total proposto R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) ✓

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: NILSON FLORENTINO

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.134.024-1

CPF: 368.949.589-04

ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 301 - PRESIDENTE KENNEDY

TELEFONE: 46 3523 0664

AGÊNCIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5299-1

E-MAIL: nfshows@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Francisco Beltrão PR, 23 de Novembro de 2015.

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná

Fernanda Scopel Florentino - Representante legal

CPF: 075.974.759 - 85

RG: 10.119.221-0



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 113/2015

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR”.

Empresa: NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Telefone: 46 3523 0664

E-mail: nfshows@hotmail.com

Data da Abertura: 27 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 11.251/15
Em: 26/11/15 h: 14:00
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.904.894/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. F. EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUAPORE	NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-315	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-2845	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/11/2015 às 11:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.904.894/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:09:05 do dia 11/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2016.

Código de controle da certidão: B712.C701.46D3.F98B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

21

9

8



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013922733-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.904.894/0001-59** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO POSITIVA**
Nº20521/2015**RAZÃO SOCIAL:** N F EVENTOS LTDA**CNPJ:** 14.904.894/0001-59**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 138835**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ALVARÁ:****ENDEREÇO:** R GUAPORE, 301 - Q 78 LTE 01 - PRES KENNEDY CEP: 85605315 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Certificamos que **EXISTEM PENDÊNCIAS** no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Tributária, afim de obter informações quanto aos débitos existentes.

DATA DE EMISSÃO: 23/11/2015**DATA DE VALIDADE:** 22/01/2016**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QE5XX44XXEPT

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 23/11/2015 - 11:27:34
Qualquer rasura invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 14904894/0001-59 ✓
Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: N F EVENTOS
Endereço: RUA GUAPORE 301 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015111112310418156883

Informação obtida em 23/11/2015, às 11:18:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO



Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

N. F. EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ 14.904.894/0001-59, no período compreendido entre 07/10/1995 e 07/10/2015.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Outubro de 2015, 16:39:34

ROZELI MENON DA SILVA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná.



2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-0000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 25/11/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

QUALQUER MENÇÃO DE FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2015**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR****NF EVENTOS LTDA - EPP****Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy - Cep 85605-315 Francisco Beltrão PR****CNPJ 14.904.894/0001-59**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 113/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão PR, 23 de Novembro de 2015.

Fernanda Scopel Florentino - Representante legal

CPF: 075.974.759 - 85

RG: 10.119.221-0

14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS

LTDA - EPP

Rua Guaporé 301

B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315

Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.904.894/0001-59
Certidão nº: 185070024/2015
Expedição: 11/11/2015, às 16:26:21
Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA✓

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa NF Eventos Ltda EPP, CNPJ nº 14.904.894/0001-59, visitou em 26/11/2015 os locais, onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 26 de Novembro de 2015.✓

Fabio Muxfeldt - Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Nilson Florentino

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015****DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa NF EVENTOS LTDA – EPP, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
E por ser expressão de verdade, dou fé.

Francisco Beltrão PR, 23 de novembro de 2015.

Fernanda Scopel Florentino – Representante legal

CPF: 075.974.759 – 85

RG: 10.119.221-0

14.904.894/0001-597
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 113/2015

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR".

Empresa: NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Telefone: 46 3523 0664

E-mail: nfshows@hotmail.com

Data da Abertura: 27 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 11.251/15
Em: 28/11/15 17:00
Jmes
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 136/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR.

Aos 27 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 158/2015, Licitação nº 113/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
N. F. EVENTOS LTDA – EPP	14.904.894/0001-59	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. O Pregoeiro solicitou para o representante da empresa reduzir seu valor proposto, sendo que o mesmo ofertou o lance de R\$ 24.300,00 alegando não ter condições de reduzir mais seu valor. Considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
N F EVENTOS LTDA - EPP	R\$ 24.300,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 24.300,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão constatou que a empresa N F EVENTOS LTDA – EPP apresentou a certidão de tributos municipais positiva e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte, fica concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, devendo apresentar a certidão regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
N. F. EVENTOS LTDA – EPP	14.904.894/0001-59	PENDENTE

Verificada a documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



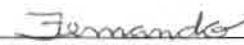
indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

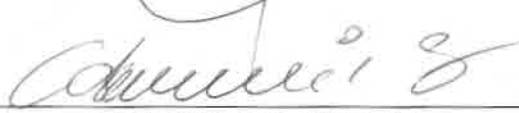
Coronel Vivida, 27 de novembro de 2015.

Proponente:

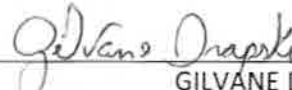
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
N. F. EVENTOS LTDA – EPP	Nilson Florentino	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2015 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO

Objeto: (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR

Expedição: 13/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
N F EVENTOS LTDA - EPP	NILSON FLORENTINO EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.476,6700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N F EVENTOS LTDA - EPP	24.400,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.476,6700	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.476,6700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N F EVENTOS LTDA - EPP	24.300,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.476,6700	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.476,6700	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N F EVENTOS LTDA - EPP	24.300,0000	-0,72

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
N F EVENTOS LTDA - EPP	Pendente



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2015 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO

Objeto: (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR**Expedição:** 13/11/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			24.476,6700	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCACAO DE LONA VINILICA ANTICHAMA NAS DIMENSOES 30	UN	24.300,0000	24.300,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.476,6700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N F EVENTOS LTDA - EPP	24.300,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		N F EVENTOS LTDA - EPP	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		24.300,0000	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.904.894/0001-59**Data da Emissão** : 11/11/2015**Hora da Emissão** : 16:09:05**Código de Controle da Certidão** : B712.C701.46D3.F98B**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 11/11/2015, com validade até 09/05/2016.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013922733-93

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 14.904.894/0001-59

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 11/11/2015 16:19:21

Data de Validade 10/03/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



**Confirmação de autenticidade da certidão****Dados da certidão**

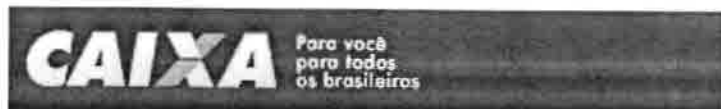
Número da certidão / exercício: 20521 2015

Código de autenticação: 9ZTMHCJ2QE5XX44XXEPT

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte N F EVENTOS LTDA inscrição municipal 138835. Solicitada por NF EVENTOS LTDA, em 23/11/2015 às 11:27.

Tipo de Certidão: POSITIVA

ME



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14904894/0001-59

Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME

Nome Fantasia: N F EVENTOS

11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111112310418156883
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102312152737174383
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100409200979908775
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091509495564516864
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082710270762006442
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080810531792803029
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071807511594437301
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062905530188814207
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061007294502167232
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052206491809636439
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050307560246638716
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041408173156202826
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032613404146803977
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030710502369692867
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021609144463936768
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012611505444266511
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010512494802985867
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121509302764860170
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112410455144486832
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110313070742893909
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101312255939620806
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092207391585666045
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107282221129260
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109333860992640
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110370701405849
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063010034041819007
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060909201023405951
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051911170880702938
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813380578853609
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708543130118202
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903383209309125
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022811493178690722
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012311012266914671



19/12/2013	19/12/2013 a 17/01/2014	2013121911073922906033
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111808285827570435
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100808170676657104
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090615515619942492
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080710202440948330
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071014073977904770
19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061908302666232353
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	2013052110052058281960
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042214565668940565
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031411124397129967
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020620250901966968
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010407565746233653
05/12/2012	05/12/2012 a 03/01/2013	2012120511563920297501
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110808452394859783
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100511132231673583
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082716262171875040
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072713452316475702

Resultado da consulta em 27/11/2015 às 10:28:58

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Certidão nº: 185070024/2015

Expedição: 11/11/2015, às 16:26:21

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.904.894/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 30/11/2015

Horário: 11:16

Ines

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**
Nº21057/2015**RAZÃO SOCIAL:** N F EVENTOS LTDA ✓**CNPJ:** 14.904.894/0001-59 ✓**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 138835**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ALVARÁ:****ENDEREÇO:** R GUAPORE, 301 - Q 78 LTE 01 - PRES KENNEDY CEP: 85605315 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/11/2015 ✓**DATA DE VALIDADE:** 29/01/2016 ✓**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QE3JX44X49ER

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/11/2015 - 10:02:58
Qualquer rasura invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials.

**Confirmação de autenticidade da certidão****Dados da certidão**

Número da certidão / exercício: 21057 2015

Código de autenticação: 9ZTMHCJ2QE3JX44X49ER

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte N F EVENTOS LTDA inscrição municipal 138835. Solicitada por NF EVENTOS LTDA, em 30/11/2015 às 10:02.

Tipo de Certidão: NEGATIVA

R=10/11/11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

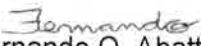


RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015.

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa N. F. EVENTOS LTDA – EPP; para apresentar a certidão de tributos municipais regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a mesma apresentou a certidão negativa no dia 30/11/2015, com validade até 29/01/2016; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

DATA: 13/11/15

ABERTURA: 27/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

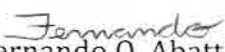
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N F EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	24.300,00	24.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

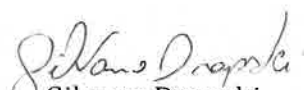
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 468/2015

Protocolo nº: 171/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tenda 30x80 e 10 (dez) banheiros químicos, para o evento comunitário (almoço de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família) e da 7ª edição do Festival Gastronômico Sede do Sabor.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

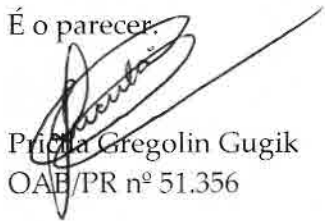
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 30 de novembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

DATA: 13/11/15

ABERTURA: 27/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 113/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N F EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	24.300,00	24.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Saúde do Iguaçu, 01 de dezembro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0991



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 02/2015-PROCESSO Nº. 095/2015

TIPO: MAIOR LANCE O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/12/2015, às 09hs, no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Otávio Meyer, s/nº, Bairro Almoxarifado, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, na modalidade de Leilão, do Tipo MAIOR LANCE, a qual tem por objeto a: "Alienação de automóveis e ônibus, considerados inservíveis para a Administração", conforme especificações constantes no item "2" do edital. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas: mediante apresentação dos documentos, a seguir: Pessoa Física: Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante; Pessoa Jurídica: Cópia do Cartão do C.N.P.J.; Cédula de Identidade e CPF do representante. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 01 de dezembro de 2015. José Murilo Maia Grevetti Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 2694, de 01 de dezembro de 2015.

Súmula: Denomina Unidade Básica de Saúde

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de "LETICIA KRÜGER" a Unidade Básica de Saúde, localizada na comunidade de Caçador.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.902, de 01 de Dezembro de 2015.

Permite o Uso de Bem Público Municipal à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere § 3º, do Art.13, e alínea "I", do inciso I, do artigo 24, ambos da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida,

DECRETO:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público de propriedade Municipal – edificação de 208,31 m2 (duzentos e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), construída sobre o terreno matriculado sob nº 6.149/1 ao ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Edifício Caetano Munhoz da Rocha, CEP 80.530-280, Curitiba, Paraná, por intermédio do 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, sediada na Rua Argentina nº 999, da cidade de Pato Branco /Paraná, CEP 85.502-040 doravante denominada simplesmente PMPR, neste ato representada pelo seu Comandante, Tenente Coronel QOPM Éveron César Puchetti Ferreira, RG. 4.120.478-8 e CPF 658.846.129-15.

Art. 2º. O bem público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente, para implantação do Núcleo de Inteligência da Polícia Militar.

§1º. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§2º. Qualquer outra destinação do bem público permissionado por este Decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§3º. Deverá a permissionária efetuar a limpeza do bem descrito no art. 1º toda a vez que for utilizado para os fins previstos neste Decreto.

Art. 3º. Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo indeterminado e em caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º. O permitente deverá revogar a permissão objeto deste Decreto, independente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§1º. Em caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir os bens públicos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§2º. A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 4.131, de 18 de setembro de 2009.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

DATA: 13/11/15 ABERTURA: 27/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 113/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N F EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	24.300,00	24.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 69/2013-Pregão Presencial nº 33/2013-

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA, CNPJ nº 79.859.583/0001-60. Considerando a solicitação da Diretora do Dep. de Esportes, a qual requer a suspensão temporária de 02 meses do item 05/lote 02 devido à necessidade do município em conter despesas, motivada pelo Decreto nº 5.880; as partes contratantes deliberam celebrar o presente para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução dos serviços constante do item 05/lote 02 fica suspensa por 02 meses, de 08.12.2015 a 07.02.2016, voltando a vigorar em 08.02.2016. Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica reduzida a quantia de R\$ 710,00 ao contrato, passando o valor atualizado a ser de R\$ 196.963,48. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Coronel Vivida, 19 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01-Contrato nº 126/2015 - Dispensa de Licitação nº 06/2015 -

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de concessão por mais 90 dias, de 02.12.2015 a 29.02.2016. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015

DATA: 06/11/15 ABERTURA: 24/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 111/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	15,80	7.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 152/2015 - Pregão Presencial nº 111/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida.

Contratada: MAURO S. DA SILVA EIRELI ME, CNPJ nº 22.500.598/0001-10. Objeto: preparação e fornecimento de almoços para evento de encontro de beneficiários do programa bolsa família que será realizado no dia 04 de dezembro de 2015. Valor total estimado: R\$ 7.900,00. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.